

MATRÍCULA

FICHA

54965

1

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.

Cep.: 20020-010

IMÓVEL: Apartamento 404 do Bloco II, do Edifício "Botafogo Long Stay", a ser construído na Rua Voluntários da Pátria, n° 222, com numeração suplementar pela Rua Sorocaba, n° 305, com direito a 01 (uma) vaga de estacionamento, que será usada indistintamente nos estacionamentos situados no subsolo, pavimento térreo, no jirau e no pavimento garagem elevada, e correspondente fração ideal de 0,389% do respectivo terreno, na freguesia da Lagoa, desta cidade, designado por lote n° 1 do P.A. n° 45.549, de 3ª categoria, aprovado em 10/09/2001, resultante do remembramento dos terrenos onde existiram os prédios n°s 222/224 da Rua Voluntários da Pátria, 295 e 305 da Rua Sorocaba, medindo em sua totalidade: 14,00m de frente para a rua Sorocaba; 127,00m de fundos, onde confronta com o n° 220 da rua Voluntários da Pátria; 106,10m à direita em 3 segmentos de 27,00m mais 57,60m mais 21,50m, onde confronta com o n° 291 da rua Sorocaba e parte da lateral esquerda do lote 2; 102,80m à esquerda em 3 segmentos de 27,00m mais 55,00m; confrontando em parte com o prédio n° 317 da rua Sorocaba e em parte com o prédio n° 230 da rua Voluntários da Pátria. Inscrição MP números 0132215-5, 0132174-4 e 0132173-6 - C.L. 08384-0 e 08202-4. **PROPRIETÁRIOS:** 1) RJZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n° 02.870.447/0001-47; 2) CYRELA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n° 52.815.016/0001-56; e 3) CYRELA COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., com sede em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n° 47.622.733/0001-21, na proporção de 45% para a primeira, 30% para a segunda e 25% para a terceira. **REGISTROS ANTERIORES:** Adquirido por compra feita a Epark Empreendimentos e Participações Ltda., MS Empreendimentos Imobiliários Ltda., e Sig Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme escritura de 04/10/2001, do 6º Serviço Notarial desta cidade, (L° 5782, fls. 147, ato 39), e escritura de aditamento e re-ratificação de 23/11/2001, das mesmas notas, (L° 5789, fls. 93, ato 29), registrada em 27/11/2001, sob o n° R-6 da Matrícula n° 54.814; e Matrículas n°s 42.379, 49.139 e 10.409. Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2001.....

AV-1 M-54.965 - REMIÇÃO DE FORO: O foro que pesava sobre o terreno onde existiu o prédio n° 295, foi remido pelo antigo Estado da Guanabara, através do Certificado n° 10.482, de 13.11.1973, conforme consta da AV-1 da matrícula n° 42.379; o foro que pesava sobre o terreno onde existiram os prédios n°s 222/224 da rua Voluntários da Pátria foi remido pelo Município do Rio de Janeiro, através do Certificado de Remição de Foro n° 8560, expedido em 13.11.2000, conforme R-24 da matrícula n°

- Continua no verso -

REGISTRO GERAL

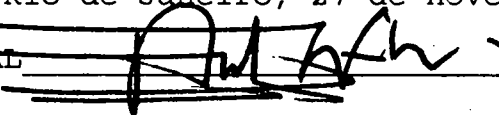
MATRÍCULA

54965

FICHA

1 VERSO

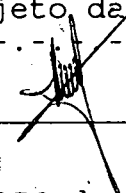
10.409; e o foro que pesava sobre o terreno onde existiu o prédio n° 305 da rua Sorocaba, foi remido pela Prefeitura do antigo Distrito Federal, através do Certificado de Remição de foro, expedido em 14.01.1947, e registrado no Livro 3-AJ n° 12.173, fls. 104, deste Cartório, conforme R-8 da matrícula n° 49139.- Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2001.-----

O OFICIAL 

AV-2 M-54.965 - MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: O imóvel desta matrícula faz parte do Memorial de Incorporação Imobiliária, registrado na Matrícula n° 54.814 sob o n° R-6, nesta data, conforme faculta o parágrafo segundo do artigo 496 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.- Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2001.-----

O OFICIAL 

AV-3 M-54.965 - ALTERAÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: (Protocolo n° 194.693 de 30/11/2001) De acordo com requerimento de 30-11-2001, as Incorporadoras alteraram o Memorial de Incorporação acima mencionado, quanto à utilização das 10 (dez) vagas de garagem que serão administradas pelo Condomínio que passarão a ter a seguinte localização: a) 5 (cinco) vagas descobertas, localizadas na garagem elevada; b) 05 (cinco) vagas cobertas, distribuídas indistintamente nos locais destinados a estacionamento, não alterando, o número total de vagas, e nem, a vinculação em vigor, bem como requereram à substituição da minuta da futura Convenção de Condomínio, objeto da alínea "J". Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2001.-----

SELO: RAQ N° 43269. O OFICIAL 

R-4 M-54.965 - HIPOTECA: (Protocolo n° 201.376 de 16/10/2002). TÍTULO: Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 05/09/2002, hoje arquivado. **CREADOR (A):** HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, com sede em Curitiba - Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.701.201/0001-89. **DEVEDOR (ES):** 1) CYRELA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 52.815.016/0001-56; e 2) CYRELA COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 47.622.733/0001-21. **INTERVENIENTE (S): CONSTRUTOR:** RJZ ENGENHARIA LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n° 29.392.149/0001-45; **FIADORES:** 1) BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Continuação na ficha n° 2

MATRÍCULA

FICHA

54965

2

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.

Cep.: 20020-010

com sede em São Paulo - SP, CNPJ n° 73.178.600/0001-18; 2) ELIE HORN, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG n° 3.008.989/SSP-SP, CPF n° 004.812.978-04, e sua mulher SUSETTE HORN, chilena, do lar, portadora da carteira de identidade de estrangeiro RNE n° W661164-1/SPMAF/SR/SP, CPF n° 223.974.298-45, casados em 14-05-1976, na cidade de Buenos Aires - Argentina, segundo as Leis vigentes naquele País, residentes e domiciliados em São Paulo - SP; 3) RJZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., adiante qualificada, e 4) ROGÉRIO JONAS ZYLBERSZTAJN, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n° 56.081-B/CRBA-RJ, CPF n° 625.843.407-04, com escritório nesta cidade. **HIPOTECANTE:** RJZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n° 02.870.447/0001-47. **GARANTIDOR:** RJZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, já qualificada. **PRAZOS:** para construção: 10 meses - data do início 12/09/2002 - data do término: 12/07/2003; Para pagamento do saldo devedor apurado na fase de liberação do capital mutuado: 12 meses - data do início 12/07/2003 - data do término 12/07/2004. **PERÍODO DE FINANCIAMENTO PARA OS COMPRADORES DAS UNIDADES:** 06 meses - data do início 12/07/2003 - data do término 12/01/2004. **VALOR DA ABERTURA DO CRÉDITO:** R\$10.500.000,00 (incluindo outros imóveis). **PREVISÃO DE LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO EMPRÉSTIMO:** número de parcela - 11. **Datas da liberação e valores:** 12/09/2002 - R\$4.594.800,00; 12/10/2002 - R\$317.100,00; 12/11/2002 - R\$363.300,00; 12/12/2002 - R\$392.700,00; 12/01/2003 - R\$462.000,00; 12/02/2003 - R\$489.300,00; 12/03/2003 - R\$675.150,00; 12/04/2003 - R\$746.550,00; 12/05/2003 - R\$987.000,00; 12/06/2003 - R\$935.550,00; 12/07/2003 - R\$536.550,00. **CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO:** Taxa Nominal de Juros - 11,3865%; Taxa Efetiva de Juros - 12,0000%; Data da apuração do empréstimo - 12/07/2003; Data do vencimento do empréstimo - 12/07/2004; Forma de pagamento do empréstimo - A dívida apurada deverá ser paga pelos Devedores, na sede do Credor, durante o prazo para pagamento do financiamento, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com primeiro vencimento em 12/08/2003 e último vencimento em 12/07/2004; **VALOR DA GARANTIA HIPOTECÁRIA:** Terreno - R\$6.504.253,28; Futuras Edificações - R\$16.053.585,89; Total: R\$22.557.839,17. Demais cláusulas e condições, as constantes no título. Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 2002.-.-.

SELO: RCG N° 85702. O OFICIAL

AV-5 M-54.965 - CAUÇÃO DIREITOS CREDITÓRIOS: (Protocolo n° 201.376 de 16/10/2002). De acordo com cláusula 17 do instrumento particular datado de 05/09/2002, que serviu de título ao R-4, além da garantia hipotecária constituída, os devedores e o

Continua no verso -

MATRÍCULA

54965

FICHA

2

VERSO

interveniente garantidor, dão, igualmente como garantia do pagamento da dívida e de todos os encargos decorrentes do contrato e do cumprimento de todas as demais obrigações assumidas, em caução ao credor, 100% do valor dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de compra e venda de cada uma das unidades do empreendimentos. Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 2002.....

SELO: RCG N° 85703. O OFICIAL

AV-6 M-54.965 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:

(Protocolo n° 201.745 de 31/10/2002). Com base no requerimento de 23/10/2002, instruído com diversos documentos, que ficam arquivados nesta data, as Incorporadoras declararam que, por razões de ordem técnica, procederam a pequenas modificações no projeto arquitetônico que faz parte do Memorial de Incorporação, referente ao imóvel em pauta, bem como requereram a retificação de alguns pontos, como segue: a) As unidades das colunas 02, 03, 06 e 07 do Bloco I e as unidades das colunas 06 e 10 do Bloco II, foram transformadas em unidades tipo "double flat", em virtude de alterações no interior de algumas delas, e ainda, retificaram a minuta da Convenção de Condomínio, arquivada junto ao referido Memorial de Incorporação, com relação aos itens abaixo, ficando a mesma ratificada nas demais cláusulas: b) o edifício possui duas entradas, uma pela RUA SOROCABA, n° 305, destinada exclusivamente, para acesso à PARTE RESIDENCIAL, outra pela Rua VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, n° 222, destinada exclusivamente ao acesso da unidade LOJA, (§ 1° da cláusula 1°); c) Que o "quorum" para alterações nas partes comuns, passa a ser 90% dos votos totais do Edifício, (§ 5° da cláusula 1°, e cláusula 14°) e d) Participação de cada condômino no rateio das despesas condominiais, nas proporções contidas no § 1° da cláusula 34°, modificações essas, previstas nas escrituras de promessa de compra e venda das referidas unidades. Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2002.....

SELO: RCQ N° 97825. O OFICIAL

AV-7 M-54.965 - ALTERAÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:

(Protocolo n° 204.918 de 28/03/2003). De acordo com requerimento de 18/03/2003, instruído com diversos documentos, hoje arquivados, considerando-se as condições especiais de todo o edifício, composto de unidades de hotel-residência e uma única Loja, totalmente independente das atividades hoteleiras, as Incorporadoras resolveram modificar o projeto, com relação à distribuição das vagas de garagem, aprovando, para tal fim, junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no Processo n°

Continua na ficha 3

MATRÍCULA

FICHA

54965

3

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.

Cep.: 20020-010

02/0105/2003, a transferência de 01 (uma) vaga de estacionamento do térreo e 02 (duas) vagas do jirau, para o subsolo, passando a distribuição das vagas do edifício a ser a seguinte: a) O SUBSOLO passa a conter 82 (oitenta e duas) vagas de estacionamento; b) o PAVIMENTO TERREO, passa a conter 32 (trinta e duas) vagas; e c) o JIRAU passa a conter 40 (quarenta) vagas, permanecendo, entretanto, inalterado o número de vagas existentes na garagem elevada, ou seja, 108 (cento e oito) vagas, sendo 103 (cento e três) cobertas e 05 (cinco) descobertas. Em virtude da alteração acima, as 32 (trinta e duas) vagas do pavimento térreo, bem como as 40 (quarenta) vagas do jirau, passam a ser de utilização exclusiva da unidade LOJA "A", tendo referida Loja, o direito exclusivo das referidas áreas de estacionamento, não tendo sido alterado o número de vaga(s) vinculada(s) ao apartamento desta matrícula, mas sim, os locais das mesmas, que passa a ser indistintamente nos estacionamentos do subsolo ou no do pavimento garagem elevada. Constando ainda a Convenção de Condomínio, ora re-ratificada, que as vagas de estacionamento da garagem coletiva referentes aos apartamentos serão utilizadas com emprego de manobrista, observando-se a vaga disponível por ocasião da guarda do veículo, podendo a unidade loja utilizar-se também, de tais serviços se isto lhe for conveniente e com a prévia concordância da Administradora/Operadora do condomínio. Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2003.

SELO: RDD Nº 57049. O OFICIAL

AV-8 M-54.965 - CONSTRUÇÃO: (Protocolo nº 210.515 de 08/12/2003). De acordo com o requerimento datado de 08/12/2003, Certidão Negativa de Débito - CND nº 116052003-17003030 expedida pelo INSS em 28/11/2003, e Certidão nº 021582, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Coordenadoria Regional de Urbanismo da Prefeitura desta cidade, datada de 13/10/2003, hoje arquivados, o imóvel desta matrícula teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 13/10/2003. Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2003.

SELO: RDY Nº 96030. O OFICIAL

AV-9 M-54.965 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: (Protocolo nº 215.339 de 05/08/2004). De acordo com o instrumento de liberação de hipoteca datado de 23/07/2004, hoje arquivado, o credor, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, autorizou o cancelamento da

- Continua no verso -

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

54965

FICHA

3

VERSO

hipoteca, objeto do R-4, que gravava o imóvel desta matrícula. Rio de Janeiro 20 de Setembro de 2004.-----

SELO: RFX Nº 16365. O OFICIAL

AV-10 M-54.965 - CANCELAMENTO DE CAUÇÃO: (Protocolo nº 215.339 de 05/08/2004). De acordo com o instrumento particular que serviu de título a AV-9, o credor, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, autorizou o cancelamento da caução, objeto da AV-5, que gravava o imóvel desta matrícula. Rio de Janeiro 20 de Setembro de 2004.-----

SELO: RFX Nº 16366. O OFICIAL

R-11 M-54.965 - PROMESSA DE VENDA: (Protocolo nº 246.364 de 13/03/2008). TÍTULO: Escritura Pública de 03/12/2001, do 6º Serviço Notarial desta cidade, (Lº 5.795 fls. 131, ato 18). **PROMITENTE (S) COMPRADOR (ES):** DÉA DE ALENCAR PAULA LEITE, brasileira, viúva, decoradora, portadora da carteira de identidade nº 850.988, expedida pelo IFP, em 08/05/1955, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.502.347-80, residente e domiciliada nesta cidade. **PROMITENTE (S) VENDEDOR (ES):** 1) FJZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 2) CYRELA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; e, 3) CYRELA COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, qualificadas na matrícula. VALOR: R\$124.926,69, sendo R\$49.790,68, pela fração ideal de terreno e R\$74.956,01, pelas benfeitorias, pagável na forma estabelecida no título. CONDIÇÕES: Contrato celebrado em caráter irrevogável e irretratável. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2008.-----

SELO: RLI Nº 16646. O OFICIAL

R-12 M-54.965 - COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 245.681 de 14/02/2008). TÍTULO: Escritura Pública de 23/01/2008, do 15º Serviço Notarial desta cidade, (Lº 1.908, fls. 087, ato 020). **ADQUIRENTE (S):** DÉA DE ALENCAR PAULA LEITE, brasileira, viúva, decoradora, portadora da carteira de identidade nº 00.850.988-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29/04/2004, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.502.347-80, residente e domiciliada nesta cidade. **TRANSMITENTE (S):** 1) RJZ

Continua na próxima ficha...

MATRICULA

FICHA

54965

4

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.
Cep.: 20020-010

EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 2) CYRELA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; e, 3) CYRELA COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, qualificadas na matrícula. VALOR: R\$124.926,69. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Guia nº 1242160; Valor: R\$3.696,00; Favorecida: Secretaria Municipal de Fazenda; Data do pagamento: 21/12/2007. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2008.-----

SELO: RLI N° 16647. O OFICIAL _____

AV-13 M-54.965 - INSCRIÇÃO E C.L.: (Protocolo nº 245.681 de 14/02/2008). De acordo com a Escritura que serviu de título ao R-12, o imóvel da presente matrícula acha-se inscrito na Prefeitura sob o nº 3.048.674-0 - C.L. 08.384-0. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2008.-----

SELO: RLI N° 16648. O OFICIAL _____

AV-14 M-54.965 - INDISPONIBILIDADE DE BEM: (Protocolo nº 253.323 de 24/11/2008). De acordo com o Ofício nº 2543/2008/OF datado de 10/11/2008 expedido pelo Cartório da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões, desta cidade, hoje arquivado, a MM. Juíza de Direito, Dra. Roseli Nalin, determinou a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, nos autos da Ação de Interdição - Processo nº 2008.001.293169-4, em que é Requerente: Marcelo de Alencar Paula Leite; e, Interditando: Déa de Alencar Paula Leite. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2008.-----

SELO: RMQ N° 31124. O OFICIAL _____

AV-15 M-54.965 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 324.111 de 15/05/2017). De acordo com Ofício nº 848/2017/OF de 25/04/2017, expedido pela 2ª Vara de Órfãos e Sucessões, desta cidade, extraído dos autos do Processo nº 0295961-98.2008.8.19.0001 (2008.001.293169-4), hoje arquivado, o MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Augusto Borges, determinou o cancelamento da indisponibilidade objeto da AV-14, que gravava o imóvel desta matrícula. Rio de Janeiro, 29 de maio de 2017.-----


Continua no verso

REGISTRO GERAL


MATRÍCULA

54965

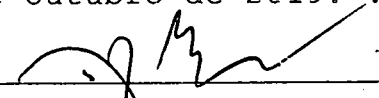
FICHA

4^{VERSO}SELO: EBZS 78593 OCP. O OFICIAL 

AV-16 M-54.965 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO: (Protocolo nº 335.467 de 19/12/2018). Por Requerimento, e de acordo com o Ofício nº 762/2018/OF, datado de 17/12/2018, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 30ª Vara Cível desta cidade, Dr Paulo Roberto Correa, hoje arquivados, fica averbada nesta matrícula a existência da ação de cumprimento provisório de sentença, processo nº 0215239-28.2018.8.19.0001, referente à sentença proferida no processo de conhecimento nº 0258354-12.2012.8.19.0001, cujo débito é do montante de R\$989.100,72, figurando como Exequente: ALPHA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, e outro; e, como Executado: Espólio de DEA DE ALENCAR PAULA LEITE, representada por seu Inventariante, Roberto de Alencar Paula Leite. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2019.-----

SELO: ECWG 59091 DVQ. O OFICIAL 

R-17 M-54.965 - HIPOTECA JUDICIAL: (Protocolo nº 335.015 de 30/11/2018). TÍTULO: Requerimento de 30/11/2018 e Mandado nº 832/2019/MND, datado de 24/09/2019, da MM. Juíza de Direito da 30ª Vara Cível desta cidade, Dra Virginia Lúcia Lima da Silva, extraído dos autos da Execução Provisória - Processo nº 0215239-28.2018.8.19.0001 - Ação Ordinária, Processo nº 0258354-12.2012.8.19.0001, sentença prolatada em 25/07/2017. **CREDOR/EXEQUENTE:** ALPHA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, com sede em São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.102.093/0001-61. **DEVEDOR/EXECUTADO:** ESPÓLIO DE DEA DE ALENCAR PAULA LEITE, CPF nº 014.502.347-80. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$400.000,00, que será corrigido monetariamente e acrescido de juros legais a partir da citação até o efetivo pagamento, mais custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% e majorados para 15% sobre o valor da condenação. **VALOR ATUALIZADO PELA UFIR (TJ/RJ):** R\$411.750,37. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2019.-----

SELO: EDEE 54362 ODB. O OFICIAL 

AV-18 M-54.965 - INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 341.986 de 19/12/2019). De acordo com o Ofício nº 810/2019/OF de 16/12/2019, da 30ª Vara Cível, desta cidade, extraído dos

Continua na próxima ficha...

REGISTRO GERAL

30

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

54965

5

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ

Cep: 20020-010

autos do Processo nº 0215239-28.2018.8.19.0001, hoje arquivado, e com base no Despacho de 11/12/2019, a MM. Juíza de Direito, Dra. Virginia Lúcia Lima da Silva, determinou a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, nos autos da ação movida por Alpha Empreendimentos e Administração de Imóveis Ltda e outro, em face de Espólio de Dea de Alencar Paula Leite. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2020.-----

SELO: EDGZ 57179 HQC. O OFICIAL

R-19 M-54.965 - PENHORA: (Protocolo nº 356.884 de 14/03/2022). **TÍTULO:** Certidão datada de 28/01/2022, da 30ª Vara Cível desta Cidade, assinada pela Responsável pelo expediente, Christine Wong, Matrícula 01/30632, e Termo de Penhora de 28/01/2022 - em conformidade com o artigo 845, §1º do CPC - hoje arquivados. **JUIZ (A):** Drª. Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$1.636.429,97. **AUTOR:** ALPHA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. **RÉU:** ESPÓLIO DE DEA DE ALENCAR PAULA LEITE. **PROCESSO Nº:** 0258354-12.2012.8.19.0001. **DEPOSITÁRIO:** Roberto de Alencar Paula Leite, CPF 003.787.947-49. Rio de Janeiro, 28 de março de 2022.-----

SELO: EEBZ 42353 MEN. O OFICIAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALERÁ COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,50